



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ Nº 100/2011

**ESTABELECE A
PORCENTAGEM DE
GRATIFICAÇÃO PARA OS
SERVIDORES
ADMINISTRATIVOS PELA
PARTICIPAÇÃO EM
COMISSÃO, GRUPO DE
TRABALHO OU GRUPO
ESPECIAL DE
ASSESSORAMENTO
TÉCNICO, DE CARÁTER
TRANSITÓRIO.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do art. 90, §2º, do referido Estatuto, o qual prevê o pagamento de gratificação pela participação em comissão, grupo de trabalho ou grupo especial de assessoramento técnico, de caráter transitório;

CONSIDERANDO a natureza *pro labore faciendo* da gratificação por participação em Comissão ou Grupo de Trabalho, decorrente de uma tarefa ou trabalho determinado a ser realizado;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os cargos de servidores administrativos desempenham atribuições semelhantes quando da participação em comissão, grupo de trabalho ou grupo especial de assessoramento técnico;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o percentual sobre o vencimento dos cargos dos servidores administrativos pela participação em comissão, grupo de trabalho ou grupo especial de assessoramento técnico, da seguinte forma:

- a) 100% - Agente de Serviço;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

b) 50% - Agente de Apoio;

c) 40% - Agente Técnico;

Parágrafo único - Quando se tratar de Cargos Comissionados, deve ser atribuído o percentual de 35% sobre o valor da respectiva comissão.

Art. 2º - Excepcionalmente, diante da complexidade e do tempo de duração das respectivas comissão, grupo de trabalho ou grupo especial de assessoramento técnico, podem ser alteradas as porcentagens acima estabelecidas;

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça

JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos